

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 096/2022 – SMS**

**Portaria nº 096/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal – RN	13h50min	00h00min		12.09.2022	RS 60,00	Conduzir paciente apresentando fatura de clavícula, encaminhado ao setor de ortopedia do HWG.
RGL – 2D27	Natal – RN	07h20min	13h30min		15.09.2022	RS 60,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstétrica.
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	04h45min	08h00min		16.09.2022	RS 30,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto.
RGL – 2D27	Caicó– RN	12h00min	16h30min		22.09.2022	RS 30,00	Conduzir paciente interno na clínica médica dessa unidade hospitalar, segue para consulta com nefrologista na clínica do rim.
OJW – 4H07	São José de Mipibu – RN	16h20min	23h30min		26.09.2022	RS 30,00	Viagem de remoção de paciente para internamento em leito psiquiátrico.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:59D7B737**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2022. Edição 2913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>